



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 85, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75](#), de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382](#), de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF n.º 174](#), de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Maurício Kiyoshi Naka matrícula 5087

Fiscal Administrativo Substituto: Hélcio Luiz Fuziy, matrícula 5495

Fiscal Técnico: Hélcio Luiz Fuziy, matrícula 5495

Fiscal Técnico Substituto: Maurício Kiyoshi Naka matrícula 5087

Instrumento Negocial: Nota de Empenho 2023NE000065

Objeto: Nota de Empenho nº 2023NE000065, emitida em 11/01/2022, para a empresa SAMAR – SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ARAÇATUBA S.A. para atender despesas com serviços de água e esgoto da PRM-ARAÇATUBA, no exercício financeiro de 2023.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da
República no Estado de São Paulo

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 jan. 2023. Caderno Administrativo, p. 32.](#)